

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 014/2024

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/** e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **Gladys Cesar da Silva**, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.940.654/0001-44**, com sede na **Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA**, neste ato representada pelo Sr.^o **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, inscrito no CPF nº **449.264.993-04** e RG nº **331580536 SSP/SP**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2024/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

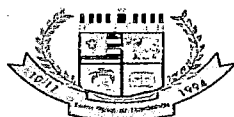
1.1. Termo de contato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

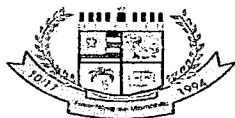
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 25MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 10,10	R\$ 101,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 20MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 9,80	R\$ 98,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 22,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.60MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 11,30	R\$ 113,00
18	ASSENTO Material Fofinho	HERC	10	UNID.	R\$ 58,90	R\$ 589,00
20	BACIA TURCA dimensões 446 x 446 x 345 mm	INTELLI	5	UNID.	R\$ 604,90	R\$ 3.024,50

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

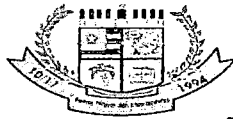
24	BASE (BOCAL) Tipo E-27	ILUMI	100	UNID.	R\$ 6,25	R\$ 625,00
28	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	ASTRA	20	UNID.	R\$ 48,90	R\$ 978,00
30	BOMBA D'ÁGUA modelo 900	ANAUGER	5	UNID.	R\$ 734,90	R\$ 3.674,50
35	BROXA P/PINTURA De 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor que garante melhor acabamento.	TIGRE	10	UNID.	R\$ 10,35	R\$ 103,50
36	BUCHA ESPUD P/ VASO Bitola: 1.1/2x2. Cor: Branco. Material: PVC	TIGRE	50	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
37	BUCHA SOLD. 50MM	TIGRE	150	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 780,00
39	CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS	SIL	500	UNID.	R\$ 1,90	R\$ 950,00
41	CABO FLEXIVEL 1,0 MM 1,0 MM, Isolação: 750V	SIL	1000	UNID.	R\$ 0,95	R\$ 950,00
45	CABO FLEXIVEL 6,0 MM 6,0 MM, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas)	MEGA TRON	500	UNID.	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
50	CABO PP De 2X6MM	NAMBEI	400	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
51	CADEADO 30MM Tamanho 30MM	PADO	10	UNID.	R\$ 26,30	R\$ 263,00
52	CADEADO 35MM Tamanho 35MM	PADO	5	UNID.	R\$ 30,90	R\$ 154,50
53	CADEADO 40MM Tamanho 40MM	PADO	5	UNID.	R\$ 36,40	R\$ 182,00
56	CAIXA DE DESCARGA COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO	ASTRA	10	UNID.	R\$ 44,90	R\$ 449,00
57	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	TIGRE	15	UNID.	R\$ 87,90	R\$ 1.318,50
58	CAIXA PARA TOMADA De 4X2 CN90	TIGRE	80	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 200,00
68	CANO ESG. 100MM C/6M	KRONA	20	UNID.	R\$ 102,90	R\$ 2.058,00
69	CANO ESG. 150MM C/6M	KRONA	10	UNID.	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00
70	CANO ESG. 40MM C/6M	KRONA	10	UNID.	R\$ 69,90	R\$ 699,00
71	CANO ESG. 50MM C/6M	KRONA	40	UNID.	R\$ 60,70	R\$ 2.428,00
72	CANO ESG. 75MM C/6M	KRONA	15	UNID.	R\$ 165,90	R\$ 2.488,50
73	CANO SOLD. 60MM C/6M	KRONA	25	UNID.	R\$ 149,90	R\$ 3.747,50
74	CANO SOLD. 20MM P/AGUA 6M	KRONA	150	UNID.	R\$ 20,40	R\$ 3.060,00
75	CANO SOLD. 25MM C/6 M	KRONA	50	UNID.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
76	CANO SOLD. 32MM C/06 M	KRONA	20	UNID.	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
77	CANO SOLD. 50MM B.6 METROS	KRONA	10	UNID.	R\$ 91,90	R\$ 919,00
79	CAP ESGOTO Tam 100MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 7,40	R\$ 148,00
80	CAP ESGOTO Tam. 40MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
81	CAP ESGOTO Tam. 50MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 4,25	R\$ 85,00
82	CAP ESGOTO Tam. 75MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 8,20	R\$ 82,00
86	CAP SOLDÁVEL 60MM Tam. 60MM	KRONA	15	UNID.	R\$ 8,95	R\$ 134,25
87	CAPOTE EM AMIANTO DE FIBROCIMENTO	BRASILIT	20	UNID.	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
96	CHUVEIRO COMUM Material de plástico, cor: Branco	HERC	15	UNID.	R\$ 9,15	R\$ 137,25
97	CILINDRO PARA FECHADURA material zamac, latão. 2 chaves, parafuso	SOPRANO	10	UNID.	R\$ 25,90	R\$ 259,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

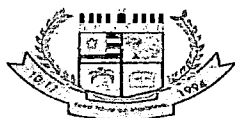
101	COLA BRANCA PARA MADEIRA DE 1 LITRO	CASCOREZ	10	UNID.	R\$ 28,40	R\$ 284,00
102	COLA P/CANO Quantidade 75G	CASCOREZ	50	UNID.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
109	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	KRONA	10	UNID.	R\$ 17,70	R\$ 177,00
110	CURVA SOLD DE 50MM CURTA	KRONA	10	UNID.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
113	DISJUNTOR MONOFASICO 20A Disjuntor monofasico 20A, Manobra: Abertura e fechamento voluntário do circuito. Proteção contra sobrecarga: atua como disjuntor térmico.	FAME	20	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
126	ENGATE FLEX 40cm Engate Flexível de 40cm Branco é recomendado para aplicação em caixas acopladas, pias e até bidês. Seu design flexível conta com terminais que evitam a torção da mangueira.	KRONA	15	UNID.	R\$ 8,30	R\$ 124,50
127	ENGATE FLEX 50cm Engate Flexível de 50cm Branco é recomendado para aplicação em caixas acopladas, pias e até bidês. Seu design flexível conta com terminais que evitam a torção da mangueira.	KRONA	15	UNID.	R\$ 9,50	R\$ 142,50
134	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO fechadura trava com trinco, modelo simples.	SOPRANO	20	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
140	FITA CREPE 19MMX50M CREPE 19MMX50M	TIGRE	100	UNID.	R\$ 9,90	R\$ 990,00
142	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS	IMPERIAL	50	UNID.	R\$ 18,90	R\$ 945,00
143	FITA VEDAROSCA 12MMX10M Tamanho 12MMX10M	IMPERIAL	20	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
146	INTERRUPTOR 1TECLA 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	40	UNID.	R\$ 11,30	R\$ 452,00
147	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP De 1TECLA SOBREP	FAME	40	UNID.	R\$ 14,00	R\$ 560,00
150	INTERRUPTOR 3TECLA DE 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	40	UNID.	R\$ 21,50	R\$ 860,00
151	JANELA VENESIANA 1,00X1,00 Tamanho 1,00X1,00	PRATIKA	10	UNID.	R\$ 329,90	R\$ 3.299,00
152	JANELA VENESIANA 1,20X1,00 Tamanho 1,20X1,00	PRATIKA	10	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
153	JANELA VENESIANA 1,50X1,00 Tamanho 1,50X1,00	PRATIKA	10	UNID.	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
154	JOELHO ESG.40MM ESG.40MM	KRONA	50	UNID.	R\$ 2,60	R\$ 130,00
156	JOELHO ESG.45° 40MM ESG.45° 40MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 3,45	R\$ 69,00
157	JOELHO ESG.45° 50MM ESG.45° 50MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
158	JOELHO ESG.45° 75MM ESG.45° 75MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 9,20	R\$ 92,00
159	JOELHO ESG.50MM ESG. 50MM	KRONA	10	UNID.	R\$ 3,60	R\$ 36,00
160	JOELHO ESG.C/VIS.100X50MM C/VIS. 100X50MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 18,30	R\$ 366,00
161	JOELHO ESG.NOR.100MM ESG.NOR. 100MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 12,40	R\$ 248,00

3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

162	JOELHO ESG.PRIM.75MM ESG.PRIM. 75MM	KRONA	20	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 220,00
163	JOELHO SOLD.20MM SOLD. 20MM. Produzido em PVC (policloreto de vinila), é resistente e durável contra o contato com a água por ser não corrosível.	KRONA	20	UNID.	R\$ 1,30	R\$ 26,00
164	JOELHO SOLD.25MM SOLD. 25MM. Produzido em PVC (policloreto de vinila), é resistente e durável contra o contato com a água por ser não corrosível.	KRONA	25	UNID.	R\$ 1,45	R\$ 36,25
165	JOELHO SOLD.32MM SOLD. 35MM. Produzido em PVC (policloreto de vinila), é resistente e durável contra o contato com a água por ser não corrosível.	KRONA	20	UNID.	R\$ 2,30	R\$ 46,00
166	JOELHO SOLD.50MM SOLD. 50MM. Produzido em PVC (policloreto de vinila), é resistente e durável contra o contato com a água por ser não corrosível.	KRONA	15	UNID.	R\$ 4,90	R\$ 73,50
168	JOELHO SOLD.LR 25X3/4 SOLD.LR 25X3/4, PVC. Responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria no ângulo de 90°.	KRONA	5	UNID.	R\$ 2,90	R\$ 14,50
169	JOELHO SOLD.LR.25X1/2 SOLD.LR.25X1/2, PVC. Responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria no ângulo de 90°.	KRONA	10	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 28,00
171	LAMPADA FLUORESCENTE 15W DE 15W C/ ROSCA	OUROLUX	200	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
174	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	OUROLUX	200	UNID.	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00
179	LINHA EM MADEIRA 3M Material de MADEIRA 3M	JATOBA	50	UNID.	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
180	LINHA EM MADEIRA 4M Material de MADEIRA 4M	JATOBA	50	UNID.	R\$ 88,30	R\$ 4.415,00
181	LINHA EM MADEIRA 5M Material de MADEIRA 5M	JATOBA	50	UNID.	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
182	LINHA EM MADEIRA 6M Material de MADEIRA 6M	JATOBA	50	UNID.	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
184	LIXAS Nº 100 COMUM LIXAS Nº 100 COMUM. Uso é manual e simples. Basta deixar a parte áspera do produto tocando a parede e movimentar como quiser.	COLLINS	50	UNID.	R\$ 1,35	R\$ 67,50
185	LIXAS Nº 100 PARA FERRO FOLHA DE LIXA FERRO Nº 100. Indicada para a remoção de tintas aplicadas em superfícies metálicas, oxidação, massa plástica, além do lixamento em massas.	NORTON	50	UNID.	R\$ 3,30	R\$ 165,00
186	LIXAS Nº 120 COMUM LIXAS Nº 120 COMUM. Uso é manual e simples. Basta deixar a parte áspera do produto tocando a parede e movimentar como quiser	NORTON	50	UNID.	R\$ 1,60	R\$ 80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

187	LIXAS Nº 120 PARA FERRO FOLHA DE LIXA FERRO Nº 120. Indicada para a remoção de tintas aplicadas em superfícies metálicas, oxidação, massa plástica, além do lixamento em massas.	NORTON	50	UNID.	R\$ 3,60	R\$ 180,00
188	LIXAS Nº 160 PARA FERRO FOLHA DE LIXA FERRO Nº 160. Indicada para a remoção de tintas aplicadas em superfícies metálicas, oxidação, massa plástica, além do lixamento em massas.	NORTON	50	UNID.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
189	LIXAS Nº 160 COMUM LIXAS Nº 160 COMUM. Uso é manual e simples. Basta deixar a parte áspera do produto tocando a parede e movimentar como quiser	NORTON	50	UNID.	R\$ 1,70	R\$ 85,00
190	LIXAS Nº 80 COMUM LIXAS Nº 80 COMUM. Uso é manual e simples. Basta deixar a parte áspera do produto tocando a parede e movimentar como quiser	NORTON	50	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
191	LIXAS Nº 80 PARA FERRO FOLHA DE LIXA FERRO Nº 80. Indicada para a remoção de tintas aplicadas em superfícies metálicas, oxidação, massa plástica, além do lixamento em massas.	NORTON	50	UNID.	R\$ 3,25	R\$ 162,50
197	LUVA ESGOTO 40MM 40MM, em CPVC (policloreto de vinila clorado), é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.	KRONA	10	UNID.	R\$ 2,60	R\$ 26,00
198	LUVA ESGOTO 50MM 50MM, em CPVC (policloreto de vinila clorado), é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.	KRONA	10	UNID.	R\$ 3,50	R\$ 35,00
220	PARAFUSO P/SANITÁRIO P/SANITÁRIO .C/BUCHA N.10	TRAMON TINA	30	UNID.	R\$ 3,80	R\$ 114,00
221	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10 COM BUCHA N.º 10	CISER	100	UNID.	R\$ 0,80	R\$ 80,00
222	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6 COM BUCHA N.º 6	CISER	100	UNID.	R\$ 0,50	R\$ 50,00
223	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8 COM BUCHA N.º 8	CISER	100	UNID.	R\$ 0,93	R\$ 93,00
226	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO Cor: Branca, Composição: Polipropileno.	HERC	20	UNID.	R\$ 31,00	R\$ 620,00
228	PINCEL 1 POL DE 1 Polegadas	ATLAS	10	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 60,00
229	PINCEL 2 POL DE 2 Polegadas	ATLAS	10	UNID.	R\$ 7,70	R\$ 77,00
230	PINCEL 3 POL DE 3 Polegadas	ATLAS	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
231	PISO CERÂMICA 35X35 PI IV CERÂMICA 35X35 PI IV	ELIZABETH	100	UNID.	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00

5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

237	PORTA DE ALMOFADA MISTA 2,10X0,80	LEROY MERLIN	5	UNID.	R\$ 416,50	R\$ 2.082,50
238	PORTA MADEIRA DE LEI 0,9X2,1 DE LEI 0,9X2,1. Composição: madeira	LEROY MERLIN	15	UNID.	R\$ 454,50	R\$ 6.817,50
240	PORTA MADEIRA PRENSADA PRENSADA 0,60X2,10	DURATEX	15	UNID.	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
243	PREGO 10X10 Tam. 10X10, em aço	ARCELOR MITAL	20	UNID.	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
247	PREGO 17X21 PARA RIPA Tam. 17X21 PARA RIPA, em aço	ARCELOR MITAL	20	UNID.	R\$ 23,90	R\$ 478,00
255	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06 DIJU O quadro de distribuição universal para 6 disjuntores monometálico é um equipamento responsável por receber energia elétrica	FAME	10	UNID.	R\$ 51,50	R\$ 515,00
257	RALO SIF.100X100X40 QUADRADO Tam.: 100X100X40 QUADRADO	HERC	15	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 225,00
258	RALO SIF.100X100X50 QUADRADO Tam.: 100X100X50 QUADRADO	HERC	15	UNID.	R\$ 17,80	R\$ 267,00
265	REGISTRO ESFERA DE 20 MM ESFERA DE 20 MM	KRONA	15	UNID.	R\$ 11,60	R\$ 174,00
272	REJUNTE FLEXÍVEL 5KG FLEXÍVEL 5KG	QUART ZOLIT	60	UNID.	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
279	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	ATLAS	30	UNID.	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00
285	SIFÃO TRIPLO Tipo De Entrada: TRIPLA, Cor: Branco	TIGRE	20	UNID.	R\$ 21,90	R\$ 438,00
287	TE ESGOTO 100X100MM Tam.: 100X100MM	FORTLEV	10	UNID.	R\$ 15,30	R\$ 153,00
289	TE ESGOTO 40X40MM Tam.: 40X40MM	FORTLEV	20	UNID.	R\$ 3,60	R\$ 72,00
290	TE ESGOTO 50X50MM Tam.: 50X50MM	FORTLEV	20	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
291	TE ESGOTO 75X75MM Tam.: 75X75MM	FORTLEV	20	UNID.	R\$ 13,00	R\$ 260,00
292	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50 REDUÇÃO DE 100X50MM, COR: Branco, é recomendado para transições entre tubulações em instalações prediais de água fria.	FORTLEV	30	UNID.	R\$ 17,50	R\$ 525,00
293	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM REDUÇÃO DE 75X50MM, COR: Branco, é recomendado para transições entre tubulações em instalações prediais de água fria.	FORTLEV	30	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 540,00
308	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	LUZTOL	20	UNID.	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
311	TINTA PARA QUADRO NEGRO GALÃO 3,6L	SUVINIL	20	UNID.	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
313	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA DUPLA 4X2 INTERNA	FAME	30	UNID.	R\$ 17,15	R\$ 514,50
314	TORNEIRA ESFERA MET.1/2 ESFERA MET.1/2	HERC	20	UNID.	R\$ 37,40	R\$ 748,00
315	TORNEIRA ESFERA MET.3/4 ESFERA MET.3/4	HERC	20	UNID.	R\$ 41,70	R\$ 834,00
317	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	PEVILON	10	UNID.	R\$ 22,90	R\$ 229,00

6



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

320	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO PARA PIA PLASTICO 20MM	HERC	5	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 60,00
321	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO PARA PIA PLASTICO 25MM	HERC	5	UNID.	R\$ 14,60	R\$ 73,00
322	TORNEIRA P/JARDIM Modelo: 1/2. Cor: PRETA	KRONA	5	UNID.	R\$ 5,75	R\$ 28,75
325	VALVULA DE PIA (COZINHA) Funcionalidade: para Cozinha. Válvula feita em metal cromado, com cestinho em ABS para escoamento da água da pia.	KRONA	15	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 315,00
326	VASO SANITÁRIO SIMPLES Modelo: simples. são feitos de vítreo, nome correto do material que chamamos de porcelana.	CELITE	10	UNID.	R\$ 274,50	R\$ 2.745,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 139.421,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 139.421,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a

7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

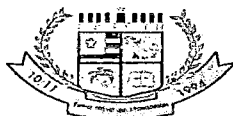
8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o indicado por portaria.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

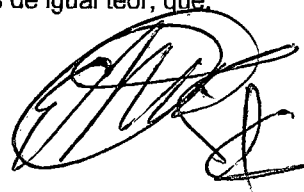
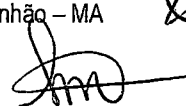
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

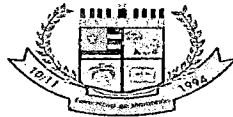
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de janeiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Gladys César da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

E. RODRIGUES, DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44
Edvaldo Rodrigues dos Reis
CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Alves Sousa

CPF: 001.940.593-21

Nome: Josely D. S. Neto

CPF: 680.699.7797

Extrato de contrato Nº 011/2024, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: O valor do presente Termo de Contrato é de 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura em 23/01/2024, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38 - localizada na praça Alfredo Teixeira, 01- Cohab Anil II - CEP.: 65.050-090 São Luís - MA, neste ato representada pelo THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI; CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07/10/1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lár, CEP 64057-378, em Teresina/PI, doravante designado simplesmente "CONTRATADA".

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fef555f8944a5c33f148174b0b40b1d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 336.378,10 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 23/01/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 26b4a2764d30726904e7be84af1036d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.421,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 23/01/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 08851e295cb357ba1a166103d12df365

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 596.812,40 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 23/01/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0002f7f8335a9b4050718d9ccb3d673f